



SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

INFORME TÉCNICO – CALAMIDADE PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

ABRIL – MAIO DE 2024

07 DE MAIO DE 2024

Boletim das 19h

- **Ações do Sistema FARSUL:**

Abertura de arrecadação de recursos via PIX da FARSUL para receber doações. A medida foi necessária após pedido de diversas entidades para colaborar neste difícil momento.

PIX: 92.742.220/0001-09

A Farsul promoveu, na data de hoje, reunião com a presença do Ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro, e sua equipe, com a participação de representantes de 111 Sindicatos Rurais. Na ocasião, a Federação apresentou um conjunto de propostas emergenciais ao Governo Federal, além de fazer uma avaliação do cenário do interior do estado com os dirigentes sindicais.

- **Informe Econômico**

O economista-Chefe da Federação, Antônio da Luz, apresentou as seguintes reivindicações durante a reunião realizada com Ministro Carlos Fávaro:

EM EMERGÊNCIA: prorrogação de todas as parcelas de custeio, investimento e comercialização, independente da fonte dos recursos, onde a de custeio será prorrogada pelo tempo da liberação do "Crédito Reconstrução" e a de investimento para depois da última;

CRÉDITO RECONSTRUÇÃO: dimensões de reinvestimento e capital de giro;

CRÉDITO REINVESTIMENTO: destinado a reconstrução da estrutura produtiva, podendo ser empregado em bens de capital, benfeitorias ou infraestrutura de apoio a produção;

CRÉDITO GIRO: destinado a permitir a redução da alavancagem com credores, independentemente se bancos, cooperativas de crédito, de grãos, revenda de insumos, etc., bem como o custeio da próxima safra.

CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO: estão aptos produtores rurais que estejam em municípios afetados por inundação nos eventos de maio de 2024, com decreto de emergência ou calamidade pública e que estejam acompanhados de laudo de perdas assinadas pelo agrônomo responsável, ou entidade pública de extensão e/ou formação profissional, ou com comprovada dificuldade de comercialização por razões logísticas.



SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

Obs.: o critério, necessariamente, deve ser o simplificado. Se há algo que o RS não está precisando é de uma nova "gincana burocrática" imposta por quem não quer fazer o que precisa ser feito e usa a burocracia para dar respostas políticas, ou para sua própria consciência.

PRAZO: 15 parcelas anuais, podendo ser concedida carência das duas primeiras parcelas;

JUROS: Meta da Inflação apontada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) dada ao Banco Central, que hoje está em 3% a.a.

- **Informes Gerais:**

DECRETO Nº 57.605, DE 7 DE MAIO DE 2024 - Altera o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que reitera o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorrem no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e especifica os Municípios atingidos.

São 397 municípios com decreto vigente até o momento. Importante que todos os municípios atingidos tenham decreto vigente, levantar junto com os produtores rurais prejuízos e informar a prefeitura para possível declaração de calamidade e publicação de decreto. Para receber os Benefícios das Prorrogação das Dívidas na Agropecuária, precisam estar enquadrados.

Fonte: Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

- **Informe de Monitoramento Nível das Águas:**

Nível do Lago Guaíba (Cais Mauá): 5,22 m

Nível da Lagoa da Patos (Pelotas): 2,10 m

Nível do Rio Gravataí (Gravataí): 6,19 m

Nível do Rio dos Sinos (São Leopoldo): 7,12 m

Nível do Rio Taquari (Muçum): 6,80 m

Nível do Rio Uruguai (Garruchos): 16,59 m

Nível do Rio Uruguai (Uruguaiana): 10,03 m

Fonte: DRHS/SEMA.

- **Informe Ambiental:**

FEPAM prorrogou, por 90 dias, as vigências das licenças ambientais que venceriam entre 24 de abril e 28 de novembro de 2024. Também ficam prorrogadas por 90 dias



SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

as juntadas de documentos e os envios de relatórios de atendimento de condicionantes do licenciamento ambiental junto à FEPAM.

As medidas não alteram os monitoramentos necessários ao controle dos impactos gerados pela instalação/operação dos empreendimentos, que deverão ser mantidos nos casos de continuidade das atividades.

FEPAM também publicou Orientação Técnica que objetiva indicar ações que envolvam o alojamento (e possível descarte de carcaças) de animais confinados, seja suinocultura ou avicultura de corte, licenciados pelo Estado ou pelos municípios, estando embasada no Decreto Estadual de Calamidade Pública (Decreto Estadual nº57.596, de 1º de maio de 2024).

Foram realizadas publicações de Portarias que tratam sobre licenciamento ambiental, prazos, multas e renovações:

[PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 009/2024](#) - Suspende todos os prazos de defesa e os prazos recursais no âmbito dos processos administrativos da SEMA/FEPAM.

[PORTARIA FEPAM Nº 410/2024](#) - Prorroga temporariamente o período de vencimento das licenças de operação para fins de renovação automática e dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais relativos aos empreendimentos localizados em municípios atingidos pelos desastres naturais que impactam o estado do Rio Grande do Sul, declarados de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

[PORTARIA FEPAM Nº 411/2024](#) - Dispensa extraordinariamente o licenciamento estadual da reconstrução das infraestruturas dos empreendimentos afetados pelas inundações, em municípios atingidos do Rio Grande do Sul, e constantes nos Decretos de situação de emergência ou estado de calamidade pública do período.

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura e FEPAM.

Informamos que a FARSUL, através do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, já solicitou a prorrogação da Portaria Conjunta SEMA/FEPAM nº 09/2024.

- **Informe de Infraestruturas:**

Referente a energia, água e telefone informamos que tem 221.326 mil pontos da CEEE Equatorial sem energia elétrica, 233,6 mil pontos sem energia elétrica da RGE Sul. Já no abastecimento de água são 606.744 mil clientes sem fornecimento de água pela CORSAN. Por fim as operadoras de telefonia, segundo a TIM 16



SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

municípios estão sem serviço, a VIVO são 35 municípios sem serviço e a CLARO são 6 municípios sem serviço.

Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Infraestrutura.

- **Informe de Rodovias:**

Não foram encontradas informações oficiais sobre as rodovias, desta forma as informações não foram atualizadas neste Boletim. Assim que possível encaminhamos informações atualizada aos produtores rurais.

- **Informe Sites do Governo do Estado:**

“Procergs decide desligar o Data Center

Objetivo é preservar a infraestrutura instalada e permitir o retorno dos serviços de forma mais tranquilo, após o final da crise.

Informamos a todos que, apesar de todos os esforços empreendidos ao longo dos últimos dias, e de todas as diversas ações tomadas no sentido de preservar o Data Center da Procergs e do Estado, nas últimas horas a enchente em Porto Alegre tomou proporções inéditas e a água entrou no prédio da Companhia, em um volume que a empresa não consegue contornar.

Nesse sentido, com o intuito de preservar a infraestrutura instalada, e de ter condições de retomar nossas atividades no menor intervalo de tempo possível, a equipe responsável pela gestão da crise tomou a decisão consciente de desligar o Data Center, retirando temporariamente a maioria dos nossos serviços do ar.

Esse procedimento de desligamento total ocorrerá em até 4h a partir deste momento.

A quase totalidade de nossos serviços estará indisponível até que seja viável retomar a normalidade.

Esperamos firmemente poder retomar nossas atividades com a maior brevidade possível. Assim que tivermos clareza de quando isso ocorrerá, todos serão avisados.

Assessoria de Comunicação”

Fonte: Fonte oficial do Governo Estadual.

Procergs é o Centro de Tecnologia de Informação do Estado, responsável pelos sites e aplicativos. Como exemplo o site e aplicativo da SEFAZ para emissão de Nota Fiscal Eletrônica e o site e aplicativo da Secretaria da Agricultura e Inspetorias Veterinárias, para emissão de GTAs.

Referente a Nota Fiscal Eletrônica, a partir de 1º de Maio deste ano iniciou a obrigatoriedade de emissão para produtores com faturamento superior a um milhão de reais, sendo que aqueles que faturam menos de um milhão a obrigatoriedade iniciará em 1º de dezembro deste ano e podem seguir emitindo Nota Fiscal de forma física, no talão. O produtor rural sujeito exclusivamente à



SISTEMA FARSUL

FARSUL | SENAR | CASA RURAL

obrigatoriedade Nota Fiscal Eletrônica poderá, até 31 de maio de 2024, utilizar talão que já possua para emitir Nota Fiscal, modelo 4, nas operações internas.

A emissão de GTAs está sendo feita de forma emergencial, restrita as regionais da Secretaria de Agricultura, apenas para abate e alijamento de animais. As GTAs serão preenchidas manualmente pelos Supervisores Regionais. Todas as outras formas de movimentação, seja para comércio ou eventos, não estarão autorizadas.

A previsão é que um módulo de emissão emergencial de GTAs seja disponibilizado nesta quarta (08/05) na Plataforma de Defesa Sanitária Animal (PDSA/RS).

Para demais casos a FARSUL já contatou o Estado e aguardo orientações, que assim que possível serão repassadas.

Gedeão Silveira Pereira
Presidente do Sistema Farsul